



DECRETO N.º 5.319

Carmo-RJ, 19 de Fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 19 de Fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.319		Anulação		Suplementação	
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.				
/0300.2369100222.008-3390.30.00-04	0038		20.000,00		
/1200.1854100012.113-3390.39.00-04	0362		6.000,00		
/1900.1545100182.781-3390.39.00-02	0431		100.000,00		20.000,00
/0300.2369500222.150-3390.39.00-04	0057				6.000,00
/1200.1812200022.093-3390.30.00-04	0352				100.000,00
/1902.2678200182.779-3390.30.00-02	0478				
			RS 126.000,00		RS 126.000,00
TOTAL					

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5319 de 19/02/19

PUBLICADO em 20/02/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 04

Edição n.º 1.187